



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 17 de Dezembro de 2024 • Número 3660 • www.leme.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dr. Valério Braido Neto, nomeado pela Portaria nº 406/2024, de 05 de junho de 2024, em cumprimento desta, expedida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1039/2023, de 09 de novembro de 2023, vem comunicar a instalação desta Comissão Processante, às 10h00min, do dia 10 de novembro de 2023, para que se proceda a NOTIFICAÇÃO da Sra. DANIELLE DE PAULA FORNAZIN de todos os fatos e documentos constantes do sobredito processo, no qual figura na condição de servidora processada, sendo-lhe facultado acompanhá-la, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos se houver produção de prova pericial, praticando todos os atos e diligências cabíveis, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, advertido das disposições constantes da Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que recebe cópia, e acompanha esta notificação, declarando-se ciente de seu inteiro teor.

Científico ainda que no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada desta notificação cumprida aos autos, apresentar a defesa prévia, com o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho, de acordo com os fatos tratados nos autos, declinando o nome, qualificação e endereço de cada uma delas, ressaltando-se ainda que, caso sejam arroladas testemunhas meramente abonatórias, suas declarações podem ser entregues por escrito, durante a fase de instrução (Art. 164, caput, da LC nº 564/2009).

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados na Portaria nº 1039/2023, e documentos constantes dos autos, bem como por fatos, ações, omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Informo, ainda, que a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encontra-se instalada à Rua Dr.Armando Salles de Oliveira, 1.085, 3ª Andar – Centro - Leme/SP, nesta cidade e comarca, com atendimento no horário das 08h00min às 16h00min, onde os autos se encontram disponíveis.

Leme, 13 de Dezembro de 2024.

VALÉRIO BRAIDO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 126, incisos V e VIII e 128, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o proprietário (a) e/ou responsável do imóvel abaixo:

ELISEU ADELMO PEREIRA DE GODOY – RUA EUCLIBAS GONÇALVES DA SILVA – JD. SERELEPE - LOTE 14 - QUADRA J - CAD. 7.2720.0056.00-0 (AIIM 455)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis do imóvel abaixo:

FURLAN & FURLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – RUA SANTO ANTONIO – VILA SUMARÉ - LOTE - QUADRA - CAD. 5.1850.0084.00-0

ODILON DA SILVA (ESPOLIO) - RUA MONTEIRO LOBATO, 159 - JARDIM SANTA RITA - LOTE 19 - QUADRA 2 - CAD. 4.1550.0105.00-0

CLAIR FRANCA (ESPOLIO) - RUA CARLOS KOCK, 691 - CENTRO - LOTE - QUADRA - CAD. 1.0505.0296.00-0

RIZOLETA MEDEIROS JORGE DE QUEIROZ - AV. DA SAUDADE, 390 - LOTE - QUADRA - CAD. 2.0040.0025.00-0

RAUL VIANNA MONTEIRO - AV. DA SAUDADE, 338 - LOTE - QUADRA - CAD. 2.0040.0015.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel/calçada de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 6.128 DE 10/12/2.024
Define cálculo para contabilização das perdas da
Dívida Ativa não tributária da SAECIL.

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico e com o objetivo de atender aos Princípios da Contabilidade Pública, com vista a divulgar demonstrativos contábeis com ativos que retratem a real situação patrimonial do setor público,

RESOLVE:

Art. 1.º - O cálculo de ajuste das Perdas de Dívida Ativa Não Tributária, será realizado com periodicidade anual.

Art. 2.º - Para a realização do cálculo das Perdas de Dívida Ativa Não Tributária para o exercício de 2.024, será utilizado como regra o LEVANTAMENTO DOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E NÃO PAGOS ATÉ 31/12/2.024 E REFERENTE AOS VENCIMENTOS DAS CONTAS ATÉ 31/12/2.013.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 5.130 de 22 de dezembro de 2.017.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 10 de dezembro de 2.024

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DECRETO Nº 446, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
Concede Medalha Newton Prado ao Sr. Alexandre Marchi.

Artigo 1º - Fica concedida ao Sr. Alexandre Marchi, a Medalha “Newton Prado” pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de dezembro de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente

DECRETO Nº 447, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Lemense ao
Sr. João Heizenreider.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. João Heizenreider, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de dezembro de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente

ATO DA MESA Nº 16, 16 de dezembro de 2024.
Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão de Assessores Parlamentares e Chefe de Gabinete da Presidência.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 e suas alterações.

Tonar sem efeito o Ato da Mesa nº 15 de 10 de dezembro de 2024, e EXONERA a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2025, Aline Maria de Freitas Coelho, Danilo Godoy Bueno, Eduardo Fernando Martins, Guilherme Jacintho, Joice Daniele da Silva do cargo de Assessor Parlamentar e Marcos Roberto Bonfogo, Chefe de Gabinete da Presidência desta Casa de Leis.
Leme/SP, 16 de dezembro de 2024.
Pela Mesa Diretora;

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho
Secretário

Ordem de Serviço nº 70/2024
Dispensa de Licitação nº 58/2024

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 70/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESTOQUE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP. com as empresas:

MAURÍCIO W. OLIVEIRA RODIGUES EPP, CNPJ: 00.852.136/0001-20, que apresentou o valor de:

Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor Total
Sulfite: Papel para impressão Formatado Gramatura 75 G/M2, Formato A\$, Tamanho 210x 297 MM; Cor Branco (alvura mínima de 90) pacote com 500 folhas	40 unidades	R\$ 24,30	R\$ 972,00
	TOTAL		R\$972,00

1. Willian Celeghini, CNPJ: 21.608.667/0001-41, que apresentou o valor de:

Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor Total
Caixa Arquivo Morto, Modelo: Desmontável, Material: Polipropileno Corrugado (Polionda), Sem Impressão, Com Visor, Dimensão: (C x H x L): 350 X 241 X 130 MM, Cor: Azul	40	R\$4,00	R\$ 160,00
Caneta Marca Texto, corpo plástico, tipo: tinta a base de água, ponta chanfrada em poliester, ponta com 4 mm, cor: conforme solicitação	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
	TOTAL		R\$ 168,00

Perfazendo um valor total de R\$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos

legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Ordem de Serviço nº 76/2024
Dispensa de Licitação nº 61/2024

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 76/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESINSTALAÇÃO DE 04 VENTILADORES QUEIMADOS E INSTALAÇÃO DE 04 VENTILADORES NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME com Sidinei Roberto Medeiros, CNPJ: 26.357492/0001-60, que apresentou o menor valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 10 de dezembro de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Ordem de Serviço nº 77/2024
Dispensa de Licitação nº 62/2024

DESPACHO

Respaldado no inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 77/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRISTALIZAÇÃO DOS 02 (DOIS) VEÍCULOS OFICIAIS A FIM DE NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.”, com a empresa Eliane Oliveira (MP Estética Automotiva) CNPJ 33.628.701/0001-29 que apresentou o menor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Ordem de Serviço nº 66/2024
Dispensa de Licitação nº 63/2024

DESPACHO

Considerando a certidão emitida pela Assistente de Compras e Contratos (fl.34) e respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 66/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PACOTES DE 1 KG DE CAFÉ EM GRÃOS, A FIM DE NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.”, com a empresa JC Beltram Supermercados Ltda EPP CNPJ 02.998.210/0001-46 que apresentou o menor global de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 13 de dezembro de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Ordem de Serviço nº 78/2024
Dispensa de Licitação nº 64/2024

DESPACHO

Respalado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 78/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) CANETAS-CANETAS GEL, PONTA 0,7MM, NA COR AZUL VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.”, com a empresa MAURÍCIO W. OLIVEIRA, CNPJ 00.852.136/0001-20 que apresentou o menor unitário de R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 13 de dezembro de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Ordem de Serviço nº 79/2024
Dispensa de Licitação nº 65/2024

DESPACHO

Respalado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 79/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “A CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO ½ PÁGINA (MENSAGEM NATAL E ANO NOVO),A FIM DE NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.”, com a empresa J.A. Indústria Gráfica Ltda (JORNAL A NOTICIA), CNPJ: 44.751.303/0001-11, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 13 de dezembro de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Ordem de Serviço nº 80/2024
Dispensa de Licitação nº 66/2024

DESPACHO

Respalado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 80/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “A CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO ½ PÁGINA (MENSAGEM NATAL E ANO NOVO),A FIM DE NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.”, com a empresa SANDRA APARECIDA MARTINS KAUFFEMANN (JORNAL A TRIBUNA DE LEME), CNPJ: 21.007.977/0001-00, que apresentou o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-

TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 13 de dezembro de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 36/2024
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cida-
de de Leme.
CONTRATADA: Flex Comércio e Representação Ltda.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. 02/2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato para a contratação de empresa especializada para execução de reservatório para detenção de águas pluviais na Rua José Lopes Silva (trecho sem saída) próximo ao cruzamento com a Rua Rita Ismael, na cidade de Leme/SP, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024.
Leme, 13 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 58/2024
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cida-
de de Leme.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 264/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SMP (Serviço Móvel Pessoal) Local e Longa Distância, com fornecimento de 40 linhas (apenas Chips, sem fornecimento de aparelhos smartphones) habilitados para originar e receber chamadas dos tipos VC1, VC2 e VC3, Ilimitado Empresas, pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora; pacotes de 10.000 SMS para móvel on, off net ; Pacotes de 06 GB de internet com redução de velocidade para 128 Kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via Web incluso, pelo período de 12 (doze) meses em conformidade com o Anexo I deste Aviso (Termo de Referência).
VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos Reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.
Leme, 16 de Dezembro de 2024.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

DECRETO Nº 8.556, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.024
Altera dispositivo do Decreto nº 8.543, de 10 de dezembro de
2024, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de
Regulação e Controle Social.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições le-
gais,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso V, do artigo 1º do Decreto nº 8.543, de 10 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º (...)

V – ENTIDADES TÉCNICAS (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia):
Titular: Julia Celano Santos.
Suplente: Denise de Cássia Oliveira Landgraf.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 17 de dezembro de 2.024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA 2024/2026

A Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da Prefeitura Municipal de Leme, em conformidade com a Lei Complementar Nº 818, de 12 de março de 2020, torna público o resultado da eleição realizada no dia 16 de dezembro de 2024 para a composição da CIPA da Prefeitura Municipal de Leme.

Apuração dos Votos:

- * Rubens Francisco de Lima Junior - 121 votos
- * Adalton Ricardo Valeriano da Silva - 86 votos
- * Francyllen Ferreira - 58 votos
- * Walter Luís Bergamin Filho - 53 votos

- * Ieda Jaqueline Tessari - 46 votos
- * Claudia Giorgia Nagy Fejes Alves - 40 votos
- * Valéria Regina dos Santos Gava Monzani - 35 votos
- * Daiane Aparecida da Silva - 10 votos
- * Natascha Shannon da Silva - 8 votos

Conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 818, a CIPA será composta pelos membros eleitos como representantes dos servidores, sendo cinco (5) titulares e quatro (4) suplentes, de acordo com a quantidade de votos recebidos. Dessa forma, todos os candidatos listados acima farão parte da composição da CIPA para o período 2025/2026.

Atenciosamente,
Comissão Eleitoral da CIPA 2024

DECRETO Nº 8.554, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 4.344 de 05 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UGFR	C.A.	Funcional Programática		Valor
07 04	690.0000	05.01.01.09.272.0062.2148.000-3.1.90.01.00.00.00-	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$3.836.500,00
07 04	690.0000	05.01.02.09.272.0062.2148.000-3.1.90.01.00.00.00-	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$1.163.500,00
Total				R\$5.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto ocorrerá por conta de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I. da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes neste decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.
Leme, 17 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.555, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 4.252 de 29 de novembro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UGFR	C.A.	Funcional Programática		Valor
07 04	604.0000	05.01.01.09.272.0062.2148.000-3.1.90.01.00.00.00-	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 30.000,00
Total Art.43 da Lei 4.320/64 (Suplementação)				R\$ 30.000,00

Parágrafo único- O crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64 da seguinte dotação:

UGFR	C.A.	Funcional Programática		Valor
07 04	603.0000	05.01.01.09.272.0062.2148.000-3.1.90.03.00.00.00-	Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 30.000,00
Total Art.43 da Lei 4.320/64 (Anulação)				R\$ 30.000,00

Art. 2º - As alterações constantes neste decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.
Leme, 17 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES